



**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA
SELEÇÃO 2025.2**

EDITAL Nº 04/2025 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

A Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES - EMESCAM torna público o presente Edital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação, divulga as normas para inscrição no **Processo Seletivo de Monitoria do Curso de Graduação em Fisioterapia**, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o **2º semestre** do ano de **2025**, do Programa de Monitoria da EMESCAM.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Processo Seletivo de Monitoria será regido pela Resolução/CONSUP Nº 07 de 05 de novembro de 2024 da EMESCAM.

1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pela Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária com apoio da Coordenação dos Cursos e Docentes responsáveis pelas disciplinas e/ou módulos.

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, datas de provas, bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis no site: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão considerados duas categorias de monitores: a dos Bolsistas, que **terão** uma retribuição financeira sob forma de bolsa, e a dos Voluntários que **não terão** compensação financeira pelo exercício da monitoria.

2.2. O quantitativo de vagas de Monitor **Bolsista** e **Voluntário**, por Disciplina e/ou Módulo, pré-requisitos, conteúdo, bibliografias e critérios de avaliação para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2025/2, estão especificados no **Quadro de oferta de disciplina e/ou módulo**.

2.3. Caso não seja preenchida uma ou mais vagas ofertados pela Disciplina e/ou Módulo, essas vagas serão preenchidas seguindo a ordem decrescente dos aprovados, considerando primeiro

os aprovados da **Primeira Opção** (bolsistas, voluntários e suplentes) e na sequência os aprovados da **Segunda Opção** (bolsistas, voluntários e suplentes).

2.4. O Monitor Bolsista/Voluntário que **não** frequentar as atividades propostas no Plano de Trabalho de Monitoria sem justificativa válida, aceita pelo docente intitulado responsável, será **desligado** do Programa de Monitoria automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação e ciência do docente.

2.5. O monitor suplente que vier assumir como Voluntário ou Bolsista deverá assinar **Termo de Ciência e Concordância**, disponível no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

2.5. O Monitor Bolsista ou Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o **Termo de Renúncia** (ANEXO D para bolsistas e ANEXO E para voluntário) comunicar ao docente, entregar o Termo na Coordenação de Extensão **e/ou** enviar para o e-mail: monitoria@emescam.br;

2.6. A vaga do Monitor Bolsista ou Voluntário que renunciar e/ou for desligado por não frequentar as atividades de Monitoria no decorrer do processo, somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até **2 meses** após o **início** do período das **atividades**

2.7. A disciplina e/ou módulo que não contemplar candidatos para assumir as vagas disponibilizadas, ficará sem monitor. **Sendo vedada a realização de edital complementar.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Processo de Monitoria 2025/2** para o Curso de Graduação em Fisioterapia estarão abertas por meio do Portal do Aluno/Sistema Acadêmico "**phidelis**", no período de **07/07/2025 a 14/07/2025**.

3.2. A relação de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia **18/07/2025**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

3.3. O discente poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas e/ou módulos. No ato da inscrição deverá sinalizar as opções 1ª e 2ª de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica **o discente responsável por escolher** qual a vaga



irá concorrer. Em hipótese alguma haverá remanejamento de horários de provas para atender eventuais conflitos.

3.3.1. No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o discente será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado da **2ª opção**.

3.3.2. A **2ª opção** somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.

3.3.3 É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo Edital/período de vigência.

3.4. Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os discentes regularmente matriculados no Curso de **Fisioterapia** da EMESCAM que:

3.4.1. Tenham concluído, no mínimo, o **1º período** e estejam cursando até **9º período** do Curso de **Fisioterapia** no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

3.4.2. Tenham sido aprovados na Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

3.4.3. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o **Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo e Plano de Trabalho**, de modo a **não** ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular. Eventuais **ausências do discente** no horário normal das suas aulas **NÃO serão abonadas**, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria;

3.4.4. Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo que pleiteia a vaga de Monitoria;

3.4.5. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

3.4.6. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM;

3.4.7. Ao discente Bolsista de **Iniciação Científica** (PIBIC, CNPq e FAPES) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura **do Termo de Ciência e Concordância** da Monitoria (ANEXO A para bolsistas e ANEXO B para voluntários), o **Termo de Renúncia da Bolsa** (ANEXO D para bolsistas e ANEXO E para voluntário) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo;



Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem a restrição descrita no item

3.4.8. Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitido a inscrição, sem restrição descrita no item 3.4.7;

3.4.9. Para a inscrição em Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no **Quadro de Oferta de Vagas**.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos discente para o Processo de Monitoria será realizada no período de **30/07/2025 a 02/08/2025**, conforme **CRONOGRAMA**.

4.2. O processo de seleção deverá constar no mínimo e obrigatoriamente de uma prova de conhecimento, estabelecido pelo professor responsável e poderá ocorrer na modalidade teórica e/ou prática.

4.2.1. Caso o docente opte por aplicação de uma **prova teórica** e outra **prova prática**, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, que deverá ser maior ou igual a **6,0** (seis) pontos.

4.3. É facultado ao docente incluir **entrevista** como critério de avaliação e nesse caso a pontuação final do candidato deverá incluir a nota da entrevista, ou seja, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, a entrevista realizada.

4.3.1. Em caso de inclusão da entrevista no processo de seleção da monitoria os seus critérios deverão ser claros e previamente divulgados.

4.4. Será eliminado da seleção, o candidato que, apresentar nota inferior a **6,0** (seis) pontos.

5. DA DURAÇÃO DA PROVA

5.1. Fica estabelecido que a prova deverá ter a duração mínima de 1 (uma) hora não podendo exceder o tempo máximo de 3 (três) horas. Estando a critério do docente estabelecer a duração.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato, em conformidade com os itens 4.1.

6.2. Uma nota menor do que **6,0** (seis) pontos, obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o discente se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.

6.3. Em caso de empate no **Resultado Final** do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

- I - Estar em período mais avançado;
- II - Maior nota no Coeficiente de Rendimento.

7. O RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial do **Processo Seletivo** será divulgado no dia **05/08/2025**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O recurso, deverá ser devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br até o dia **06/08/2025**.

8.1.1. A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente **indeferida**.

8.1.2. A análise do recurso interposto será divulgada até **07/08/2025**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

8.2. Na abertura e tramitação do recurso o discente candidato **não** terá acesso às provas que foram aplicadas para o **Processo de Seleção da Monitoria**.

8.2.1. Os recursos serão analisados pela comissão avaliadora, instituída exclusivamente para análise de possíveis interposições.



9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **08/08/2025**, no site Institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria-2025-2/>.

9.2. a divulgação do **Resultado Final** constará matrícula, notas e classificação dos candidatos aprovados.

9.3. O discente aprovado no Processo de Monitoria terá de **09/08 a 12/08/2025** para entregar o **Termo de Ciência e Concordância Bolsista** (ANEXO A) ou **Termo de Ciência e Concordância Voluntário** (ANEXO B) para iniciar suas atividades. O candidato que não entregar o Termo de Concordância devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

9.4. A vigência do exercício da Monitoria para **2025/2** será no período de **13/08/2025 a 09/12/2025**.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Monitor Bolsista terá o Benefício/Desconto mensal apenas em caso de cumprimento total da carga horária mínima estabelecida na Resolução da **CONSUP/EMESCAM Nº 07/2024**.

A carga horária **SEMANAL** mínima de monitoria deverá ser de **05**(cinco) horas e no máximo de **12**(doze) horas, tendo como desdobramento a carga horária **MENSAL** mínima de **20**(vinte) horas e a máximo de **48**(quarenta e oito) horas, totalizando no **SEMESTRE** uma carga horária mínima de **80**(oitenta) horas e no máximo de **192**(cento e noventa e duas) horas, distribuição da seguinte forma:

I. Dentro das **05h obrigatórias** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Acompanhamento durante as aulas teóricas e aulas práticas, auxiliando nas demandas imediatas dos discentes;
- b. Apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do docente-orientador;
- c. Realização de grupo de estudo/monitoria focado nas matérias da disciplina e/ou módulo;



d. Preparação do material para execução de aulas práticas, conforme orientação do docente-orientador.

II. Dentro das **07h adicionais** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo docente orientador;
Pesquisa bibliográfica e orientação dos discentes acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina/módulo;
- b. Levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada; Atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina e/ou módulo;
- c. Estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;
- d. Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;
- e. Participação em feiras de profissões realizadas pela Emescam;
- f. Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria; Exemplo: *Jornada acadêmica Emescam*;
- g. Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do discente e propositura de debates sobre o conteúdo da matéria buscando refletir com a aplicação na vida profissional;
- h. Participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.
- i. Colaborar na elaboração de relatórios de progresso dos discentes, em conjunto com o docente auxiliando na avaliação continuada;
- j. Outras atividades a critério do docente orientador, com anuência previa da coordenação de monitoria;

10.2. O monitor bolsista que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente não receberá a bolsa do mês vigente.

10.3. A bolsa de Monitoria **não importa** em salário, **não caracterizando** qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição de Ensino,



10.4. Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

10.5. O benefício/desconto referente à Bolsa de Monitoria será concedido somente aos bolsistas que enviarem os **Relatórios de Atividades Mensais (ANEXO C)**, devidamente assinados por ambas as partes, até o dia **25** de cada mês, entregue por meio do e-mail: monitoria@emescam.br e/ou diretamente na Coordenação de Extensão e Monitoria.

10.6. O Monitor Voluntário **não** terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital vigente.

10.7. Os **Relatórios de Atividades Mensais** desenvolvidas enviados fora do prazo **estabelecido não terão validade**, e, para os monitores bolsistas que os enviarem fora do prazo, o benefício/desconto da Bolsa de Monitoria **não** será concedido no mês de referência.

10.8. Os **Relatórios de Atividades Mensais** que tiverem rasuras e/ou sem a somatória da carga horária mensal não serão aceitos.

10.9. O monitor Bolsista que não entregar e/ou enviar os **Relatórios de Atividades Mensais**, por **2(dois)** meses consecutivos perderá automaticamente o direito a Bolsa de Monitoria.

10.10. Ao **Monitor Bolsista** que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre o referente a **04 (quatro)** bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em **2025/2**, serão concedidos nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**.

10.11. O discente contemplado com bolsa integral do **PROUNI ou NOSSA BOLSA** receberá o benefício em conta bancária que em **2025/2**, será nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**. Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a **partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa**.

10.12. O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Fisioterapia de **2025/2**.

12. DA CERTIFICAÇÃO



Para fins de Registro de Certificado, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período **não terão** direito ao certificado. E caso o monitor realize carga horária maior que 192 horas no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

13.2. A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

13.3. O **não cumprimento** da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao discente de receber quaisquer certificações/declarações.

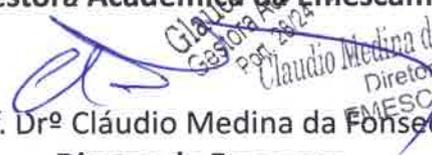
13.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos **pela Coordenação de Monitoria junto a Coordenações de Cursos e Direção** da EMESCAM.

13.5 As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória-ES, 05 de junho de 2025.


Prof. Ma. Francine Alves Gratival Raposo
Coordenação de Monitoria da Emescam


Glaucia Ribeiro Motta
Gestora Acadêmica da Emescam


Prof. Dr.º Cláudio Medina da Fonseca
Diretor da Emescam

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025/2

CURSOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E MEDICINA

PROVIDÊNCIAS	DATA
Divulgação do Edital com o Quadro de Ofertas no Sistema Acadêmico/Portal do aluno, Coordenações de Curso e Núcleos Acadêmicos	09/06/2025
Período de Inscrição dos alunos através Através do Portal do aluno através do link no Sistema Acadêmico	07/07 a 14/07/2025
Divulgação da Relação de Inscritos e Cronograma de Provas	18/07/2025
Aplicações das Provas	30/07 a 02/08/2025
Divulgação do Resultado Parcial	05/08/2025
Interposição de Recurso	06/08/2025
Divulgação da análise de Recursos	07/08/2025
Divulgação do Resultado Final	08/08/2025
Convocação para entrega do Termo de Ciência e Concordância	09/08 a 12/08/2025
Período de vigência do Edital de Monitoria 2025/2	13/08 a 09/12/2025

Glaucia Ribeiro Motta
Gestora Acadêmica Interna
Port. 28/24 - EMESCAM



Quadro Oferta Curso de Fisioterapia 2025/2

OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Disciplina	Período	Pré-requisitos	Conteúdo/Bibliografia	Critérios De Avaliação	Nº de vagas		
					Bolsista	Voluntário	total
Recursos Fisioterapêuticos Gerais I Prof ^o Aebe Alves Torres e Pamela Reis Vidal	5º	Ter sido aprovado nas disciplinas de Estudo das Estruturas do Corpo Humano e Estudo do Movimento Humano; ter disponibilidade para auxiliar os alunos que cursarão a disciplina no horário de aula ou no período da tarde	Conteúdo: Artrocinemática Indicação e limitações para o uso da mobilização articular; contraindicações e precauções para mobilização articular; Aplicação de técnicas de mobilização; - Princípios gerais, precauções e contraindicações do exercício resisti; Alongamento muscular; Princípios do PNF; Princípios da mobilização neural. Bibliografia: KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A. Exercícios terapêuticos: consulta rápida 2a ed. 2. ed. Barueri: Manole, 2019. E-book. p.Capa. ISBN 9788520458266. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520458266/ . Acesso em: 20 de maio. 2025.	Prova teórica	1	2	3
Fisiologia Humana Prof ^o Giovana Machado Souza Simões	2º e 3º	Ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia Humana; Ter disponibilidade para auxiliar no estudo com os alunos que cursarão a disciplina.	Conteúdo: Fisiologia da Contração muscular, Respiratória (mecânica da respiração, aeração e troca gasosa), Fisiologia Renal (Equilíbrio acidobásico, Regulação da pressão arterial), Cardiovascular (Coração Como bomba, Regulação da Pressão arterial a curto prazo, ciclo cardíaco, automatismo cardíaco), Sistema digestório (processo de digestão e absorção). Bibliografia: 1. AIRES, Margarida de Mello. Fisiologia. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2017. 1335 p. 2. GUYTON, A.C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 11ª.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. (https://www.evolution.com.br/product/guyton-e-hall-tratado-de-fisiologia-mdica)	Prova teórica	1	1	2
Estudo do Movimento Humano	A partir do 3º período	Ter sido aprovado na disciplina de Estudo das Estruturas do	Conteúdo: Osteologia; Artrologia; Interações Musculares e Articulares e aspectos cinesiológicos dos membros superiores e inferiores.	Prova teóricas	1	2	3



<p>Profª Aebe Alves Torres e Pamela Reis Vidal</p>		<p>Corpo Humano e ter disponibilidade para auxiliar os alunos que cursarão a disciplina no horário de aula ou no período da tarde</p>	<p>Bibliografia: NEUMANN, Donald A. Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético - Fundamentos para Reabilitação. 3.ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018. E-book. pág.245. ISBN 9788595151468. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595151468/. Acesso em: 20 de maio. 2025.</p>				
<p>Bioestatística Aplicada a Saúde Profª Maria Carolina Pereira e Silva</p>	<p>7º, 8º, 9º, 10º.</p>	<p>Estar cursando 7º, 8º, 9º, 10º Ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa (matriz anterior)</p>	<p>Conteúdo: Tipos de estudo, tipos de variáveis, análise descritivas e inferencial. Elaboração do Projeto de Pesquisa.</p> <p>Bibliografia: Vieira, S. Metodologia Científica para a Área da Saúde. Grupo GEN, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150928/ / CALLEGARI-JACQUES, M., S. Bioestatística: Princípios e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536311449/</p>	<p>Prova teórica eliminatória</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2</p>
<p>TCC I Profª Maria Carolina Pereira e Silva</p>	<p>9º e 10º</p>	<p>Estar cursando, 9º, 10º Ter sido aprovado na disciplina de TCC 1.</p>	<p>Conteúdo: Etapas da coleta de dados, tabulação e análise de dados. Escrita de resultados e discussão. Revisão integrativa.</p> <p>Bibliografias: DE SORDI, J. O. Desenvolvimento de um projeto de pesquisa. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. [Versão On-line]. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547214975 2. MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019. [Versão On-line]. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597020328/cfi/6/10!/4/18@0:6.60</p>	<p>Prova Eliminatória Entrevista</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2</p>
<p>Sistema Neuromotor Profª Mariangela Pereira Braga Nielsen</p>	<p>5º e 6º período</p>	<p>Ter sido aprovado em: Estudo das estruturas do corpo Humano; Morfologia do aparelho locomotor; Avaliação</p>	<p>Conteúdo: Controle motor e aprendizado motor; áreas corticais motoras, tronco encefálico, Núcleos de Nervos Cranianos, AVC, Doença de Parkinson, Distúrbios do movimento, Ataxia cerebelar, Lesão medular, TCE; Esclerose Múltipla; Polineuropatia; Esclerose Lateral Amiotrófica; Vestibulopatias; Paralisia Facial. Distrofia Muscular de Duchenne.</p>	<p>Prova teórica eliminatória Prova Prática- Classificatória</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>2</p>






EMESCAM

MONITORIA

		Fisioterapêutica; Estudo do Movimento Humano; Recursos terapêuticos I; II e III; Diagnóstico Fisioterapêutico; Sistema Neuromotor	<p>Bibliografia: <i>CAMPBELL, W.W. Dejong O Exame Neurológico</i>. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. [Minha Biblioteca] Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2577-4/.</p> <p>ORSINI, Marco. Reabilitação na Doença Neuromuscular: Abordagem Interdisciplinar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012 [Minha Biblioteca] https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2179-0.</p> <p>P., LEDMSARL Merritt - Tratado de Neurologia, 13. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2018 [Minha Biblioteca]. . Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978852773</p> <p>DAVIES, P.M. HEMIPLEGIA: Tratamento para pacientes após AVC e outras lesões cerebrais. 2ª ed., São Paulo: Manole, 2008. [Minha Biblioteca]. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520444139</p> <p>JANET H. CARR; ROBERTA B, SHEPHERD. Reabilitação Neurológica- Otimizando o Desempenho Motor. Ed. Manole, 2008.</p> <p>SHUMWAY-COOK, A. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. São Paulo: Manole, 2. ed. 2010. [Minha Biblioteca] disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520442951</p> <p>SSUSAN B., O SULLIVAN, THOMAS J SCHMITZ. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ªed. São Paulo, Manole, 2010</p> <p>ASSIS, RODRIGO DEAMO. Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica. São Paulo: Manole, 2012. [Minha Biblioteca] https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520444542.</p> <p>BERTOLUCCI, Paulo H. F., et. al. Neurologia: Diagnóstico e Tratamento. [Minha Biblioteca] https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520451151</p> <p>BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Traumatismo Cranioencefálico. Brasília, DF. 2013. disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf</p> <p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular. – Brasília, DF.: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

DA



EMESCAM

MONITORIA

			<p>http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_lesao_medular_2ed.pdf</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral. Brasília, 2013. disponível em:</p> <p>https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--


Claudio Medina da Fonseca
Diretor
EMESCAM


Glauca Ribeiro Motta
Gestora Acadêmica
Portaria n° 05/2025 EMESCAM